

NORMAS DE USO

MUSEU DE ARTE DO ESPÍRITO SANTO
- DIONÍSIO DEL SANTO
SECULT ES

Museu de Arte do Espírito Santo Dionísio Del Santo – MAES é um espaço voltado à produção contemporânea de artes visuais. Incluem em sua programação as exposições selecionadas pelos editais anuais por meio do Funcultura, chamamentos públicos, mostras do acervo e ações educativas voltadas à pesquisa e formação. As atividades desenvolvidas em cada exposição propiciam a interação entre o público, a obra, o artista, os educadores e a equipe institucional – visita mediada roda de conversa, palestras, encontros de educadores e oficinas acessíveis. O MAES Atualmente conta com um acervo de aproximadamente 660 itens, compostos por telas, papéis e tridimensionais; um acervo bibliográfico de 4000 itens e um acervo documental sobre as exposições realizadas com documentos oficiais, catálogos e livros.

Funciona no Centro de Vitória, no endereço Av. Jerônimo Monteiro nº 557.

NORMAS DE UTILIZAÇÃO DO MUSEU DE ARTE DO ESPÍRITO SANTO - MAES

São normas do MAES:

1- DOS HORÁRIOS

1.1- Horário de funcionamento para atendimento ao público de segunda a sexta de 9 às 18hs.

1.2- – Horário de **funcionamento em exposição**: de terça a sexta de 10 às 18hs e aos sábados, domingos e feriados 10 às 16h.

1.3- Horários de montagem de exposição de segunda à sexta de 8 às 18h, salvo pedidos oficializados pelo requerente e devidamente autorizados pela direção do MAES com listade nomes da equipe e números de documentos para liberação de entrada.

1.4-Ações paralelas ao período de exposição como mesas redondas, palestras, encontros, formações, cursos, apresentações, lançamentos de catálogo, aberturas de exposições etc., que não estejam contempladas pelo horário de funcionamento do MAES, deverão ser oficializadas pelo requerente e devidamente autorizadas pela direção do MAES.

2- DO FUNCIONAMENTO

2.1- O Museu de Arte do Espírito Santo Dionísio Del Santo – MAES conta com equipe de: Diretor, Assessoria, Supervisão de Espaço, apoio técnico, estagiários de medição (educativo), segurança 24h, recepcionista e limpeza.

2.2- Estagiários do educativo MAES são responsáveis pelo acompanhamento e mediação das exposições.

2.3- A direção e o administrativo geral do MAES estão responsáveis pela organização e produção das ações previstas no MAES, no que tange a logística do Museu e sua administração.

2.4- Exposições e/ou ações que ocorram no MAES precisam prever produção de execução própria, montador, arte-educador, mediadores, curadores etc., que sejam necessários ao seu evento.

2.5- A utilização das dependências administrativas do MAES como acervo, arquivos e documentos, livros, computadores etc. deverão ser solicitadas oficialmente pelo requerente e devidamente autorizado pela direção do MAES.

2.6- Em caso de pesquisa, uso e/ou empréstimo das obras de arte do acervo do MAES, estarão sujeitas à avaliação do setor de Museologia da Secult (GMP), bem como à Gerência de Espaços e Articulação Cultural (GEAC), por fim à autorização do Gabinete desta Secretaria (SECULT).

3- DAS CONDIÇÕES DE USO

3.1- As dependências do MAES tais como sala de recepção, cozinha, banheiros e bebedouros têm acesso livre para as equipes envolvidas durante as ações realizadas no Museu.

3.2- Áreas administrativas como escritórios, sala de reunião e reserva técnica estão restritas ao uso dos funcionários do Museu, salvo o pedido oficializado pelo requerente e devidamente autorizado pela direção do MAES.

3.3- DAS EXPOSIÇÕES E/OU AÇÕES

3.3.1- Estão disponíveis para exposições e ações no MAES o espaço expositivo e hall de entrada, como constam no Facility Report MAES e planta baixa.

3.3.2- Qualquer outra ação e/ou exposição que envolva o perímetro urbano do MAES não é de responsabilidade desta Coordenação e nem desta Secretaria.

3.4- DOS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS

3.4.1- Equipamentos de iluminação serão disponibilizados para as montagens de exposições e/ou ações que ocorram no espaço expositivo do museu, como constam no Facility Report MAES.

3.4.2- Mobiliários expositivos serão disponibilizados para as expografias de exposições e/ou ações que ocorram no espaço expositivo do museu, podendo ser

pintados, visto que devolvidos na cor original e em bom estado; como constam no Facility Report MAES.

3.4.3- Equipamentos eletrônicos como projetor, laptop, tablets, televisão e câmera fotográfica estarão apenas disponíveis para ações educativas sob produção do Museu, previamente agendadas e devidamente autorizadas pela direção do MAES; como constam no Facility Report MAES.

3.4.3- Não será disponibilizado projetor e/ou televisor para períodos expositivos.

3.4.5- Caixas de ferramentas e outros acessórios de montagem só serão disponibilizados por pedido oficializado do requerente e devidos autorizados pela direção do MAES. Caso as ferramentas não atendam a necessidade do usuário é de responsabilidade do mesmo a aquisição das ferramentas necessárias.

3.4.6- Materiais de papeleria e/ou materiais educativos (lápiz, canetas, pincéis, tintas, colas, pranchetas, etc.) só serão disponibilizados através de pedido oficializado do requerente e com devida autorização da direção do MAES.

3.4.7- Nenhum equipamento e/ou material poderá ser retirado das dependências do Museu, sem requerimento oficial e autorização pela direção do MAES.

4-DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

4.1- DO REQUERENTE

4.1.2- Acesso gratuito às exposições, atividades, ações e apresentações.

4.1.3- Contemplar ações educativas abertas e que possam ser inclusivas a grupos especialmente não assistidos.

4.1.4- Cumprimento do prazo de execução firmado no Termo de Autorização com este Museu e Secult. O não cumprimento do prazo e/ou pedidos de prorrogação deverão ser comunicados oficialmente e devidamente autorizados pela Direção do MAES.

4.1.5- Quaisquer alterações de formato e conteúdo das exposições e/ou ações deverão ser solicitadas e autorizadas com no mínimo 1 mês de antecedência pela Direção do MAES.

4.1.6- As exposições e/ou ações não poderão conter imagens que possam causar constrangimento ou restrição da presença de crianças e adolescentes no espaço cultural.

4.1.7- Devem ser evitados materiais que possam entrar em processo de decomposição durante a exposição, exalar mau cheiro ou causar desconforto extremo ao público. Assim como materiais, equipamentos e/ou objetos que possam entrar em combustão, causar inundações, fumaça, proliferação de mosquitos e outros insetos, ou animais etc. Qualquer material, equipamento e/ou objeto dentro destas características deverá ser previamente comunicado por ofício à Direção do MAES, para sua avaliação e autorização, sob-responsabilidade do requerente, com no mínimo dois meses de antecedência.

4.1.8- O requerente deverá arcar integralmente com os custos referentes à realização da exposição e/ou ação, desde sua concepção até o término de execução: materiais necessários ao desenvolvimento da proposta; transporte, montagem, manutenção das obras em exposição e desmontagem das obras; adequação e readequação do espaço expositivo, coquetel de abertura; material gráfico; deslocamento dos membros da equipe e quaisquer outros gastos previstos.

4.1.8- O requerente obriga-se a devolver o espaço físico do MAES e seus equipamentos utilizados em perfeito estado, espelhando-se nas condições e características que antecederam o uso, até 07 (sete) dias após o encerramento da exposição e/ou ação, ou conforme acordo estabelecido com a Direção do MAES firmado no Termo de Autorização (ANEXO I).

4.1.10- O requerente obriga-se a retirar suas obras e/ou equipamentos e materiais dentro de 07 (sete) dias após o término da exposição e/ou ação. Após esse prazo, o MAES decidirá sobre o destino dos itens referidos.

4.1.11- Solicita-se um mínimo de uma formação educativa sobre a exposição e/ou ação com a equipe Do MAES, para fins de acompanhamento durante o período expositivo.

4.1.12- Solicita-se o envio prévio do material de divulgação para aprovação da Assessoria de Comunicação desta Secretaria, com a aplicação das logos oficiais da Secretaria de Cultura e, Museu de Arte do Espírito Santo Dioníseo Del Santo - MAES disponibilizadas por esta Direção do MAES e site da Secult, afim de divulgação nas redes oficiais do MAES.

4.2- DO MUSEU

4.2.1- É responsabilidade do MAES a organização e logística de toda exposição e/ou ação, zelando pela boa apresentação dos trabalhos e artistas.

4.2.2- É responsabilidade do Museu a divulgação e a promoção de todas as exposições e/ou ações assim como dos artistas, educadores e pesquisadores envolvidos diretamente, em suas plataformas online, assim como no site oficial da SECULT.

4.2.3- É responsabilidade do Museu a emissão de certificados, quando solicitados e justificados, para os artistas, educadores, pesquisadores etc. envolvidos nas atividades realizadas no MAES.

4.2.4- É responsabilidade do Museu a salvaguarda das exposições e/ou ações realizadas em seu interior, levando em consideração as restrições e especificidades apresentadas neste documento e às condições firmadas pelo Termo de Autorização (ANEXO I).

4.2.5- É responsabilidade do Museu o cumprimento dos horários e das ações acertadas entre as partes firmadas pelo Termo de Autorização (ANEXO I).

5-DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1- Nos termos do que dispõe a Lei Federal 9.610/98 (Direitos Autorais), o requerente atuante no museu, autoriza o MAES e esta SECULT a arquivar, armazenar e divulgar os resultados da exposição e/ou ação em diferentes plataformas digitais sob sua responsabilidade, com fins educativos e culturais, de acordo com as modalidades previstas na referida Lei.

5.2- Os casos omissos desta presente Norma de Uso serão decididos pela Direção do MAES, respondendo à Gerência de Espaços e Articulação Cultural (GEAC-Secult) e ao Gabinete do Secretário de Estado da Cultura (Secult).

5.3- Este documento tem caráter oficial e pode ser atualizado a qualquer momento para fins de melhor execução pública do exercício do Museu de Arte do Espírito Santo Dioníseo Del Santo –MAES - Secult-ES.